



À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0222/2025

Nos termos regimentais, avoquei à relatoria do Projeto de Lei nº 0222/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que “Institui o Programa Estadual de Simulados de Emergência nas Escolas da Rede Pública de Ensino de Santa Catarina”.

Considerando que a proposição trata da realização sistemática de simulados de evacuação e outras ações de preparação para situações de emergência no ambiente escolar, o que envolve aspectos pedagógicos, logísticos e de segurança pública, faz-se necessária a obtenção de informações complementares para a adequada análise quanto à legalidade, conveniência e viabilidade da medida.

Dessa forma, a fim de subsidiar a elaboração do parecer no âmbito da Comissão, com fundamento no artigo 71, solicito o encaminhamento do Projeto de Lei às seguintes entidades para manifestação:

Secretaria de Estado da Educação – para que se manifeste sobre a viabilidade pedagógica e administrativa da implementação dos simulados nas escolas da rede pública estadual;

Defesa Civil do Estado de Santa Catarina – para que se manifeste quanto aos protocolos operacionais e apoio logístico para a execução dos simulados nas unidades escolares;

Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – para que se manifeste sobre os aspectos de segurança, prevenção de riscos e apoio à execução das atividades previstas na proposta.

Ante o exposto, requeiro a essa Comissão, pedido de diligência ao PL 0222/2025, aos órgãos supracitados.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço
Relator

